

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

LEI MUNICIPAL Nº. 1569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Rafael Alencar Rodrigues, Promotor de Justiça.

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, por iniciativa dos Vereadores Adilson Poleze e Rodolfo Revers, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Rafael Alencar Rodrigues, Promotor de Justiça.

Art. 2º–O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser marcada por seu Presidente.

Parágrafo Único–A entrega do título deverá ser realizada até o fim desta Legislatura.

Art. 3º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439339